

DECISÃO MINISTERIAL LIV/D/575
SEGUNDA FASE DAS TRANSIÇÕES DE ENERGIA DO LADO DA DEMANDA
ASSUNÇÃO, PARAGUAI 31/10/2024
A LIV REUNIÃO DE MINISTROS

CONSIDERANDO:

QUE, nos termos do disposto na alínea n) do artigo 3 da Convenção de Lima, assinada em 2 de novembro de 1973, a Organização Latino-Americana da Energia OLADE tem entre os seus objetivos e funções promover a cooperação técnica entre os Estados-Membros, Intercâmbio e divulgação de informações científicas, legais e contratuais, bem como incentivo ao desenvolvimento e divulgação de tecnologias em atividades relacionadas com a energia.

QUE o Artigo 3, alínea g), da Convenção de Lima, estabelece entre os objetivos e funções da OLADE "Estimular entre os Membros a execução de projetos energéticos de interesse comum".

QUE o Artigo 3, alínea e), da Convenção de Lima estabelece entre os objetivos e funções da OLADE "Promover e coordenar a realização de negociações diretas entre os Estados-Membros, com vista a assegurar o fornecimento estável e suficiente da energia necessária ao seu desenvolvimento integral".

QUE a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em 25 de setembro de 2015, que dá ênfase a iniciativas que contribuam para o acesso universal à energia e à sua utilização eficiente e racional; promovendo a diversificação da matriz energética.

QUE os países membros da OLADE estão comprometidos em promover o Objetivo 7 desta Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável em relação à meta de duplicar a taxa de melhoria da eficiência energética até ao ano 2030.

QUE a luta contra os efeitos adversos das alterações climáticas e o cumprimento dos compromissos do Acordo de Paris, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, são prioridades para os países membros da OLADE.

QUE a região da América Latina e do Caribe tem um elevado potencial para a geração de energias renováveis e tem feito progressos importantes na introdução desses recursos em sua matriz energética.

QUE na América Latina e no Caribe existem importantes recursos naturais necessários para a implementação de transições energéticas e que seu uso de forma sustentável pode ser uma força motriz para as economias da região.

QUE na América Latina e no Caribe se tem avançado fortemente nas mudanças da matriz energética fortalecendo o aproveitamento dos recursos energéticos renováveis próprios e com isto, avançando para uma maior descarbonização da matriz.

QUE é necessário aprofundar os processos de transição energética, tendo em conta a descarbonização da procura, os novos combustíveis sintéticos neutros em carbono, os processos de digitalização das cadeias energéticas, substituição de combustíveis fósseis do lado da procura, aproveitamento otimizado de fontes renováveis, tecnologias de armazenamento energético, entre outros.

QUE a descarbonização da procura energética é cada vez mais importante para conseguir o aproveitamento correto da primeira fase das transições energéticas centradas na oferta.

No uso de suas atribuições:

DECIDE:

ARTIGO PRIMEIRO: Instruir a Secretaria Permanente da OLADE a iniciar um estudo e análise sobre a descarbonização da demanda na América Latina e no Caribe, tendo em conta as circunstâncias nacionais e capacidades de cada país membro, bem como a situação particular do setor industrial, dos transportes e de habitação.

ARTIGO SEGUNDO: Instruir a Secretaria Permanente da OLADE a promover ações para acelerar a segunda fase da transição energética pelo lado da demanda, considerando a justiça e a equidade na população da região e fortalecer o treinamento voltado para a capacitação de funcionários das entidades setoriais nos Países Membros sobre transições energéticas com vistas à descarbonização do setor energético.

ARTIGO TERCEIRO: Instar as Coordenações Nacionais a prestar à Organização o apoio correspondente para o cumprimento do mandato contido no Artigo Primeiro e Segundo, incluindo a compilação e envio da informação solicitada pela Secretaria Permanente para tais fins.

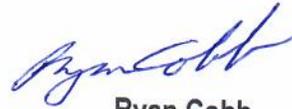
ARTIGO QUARTO: Exortar a Secretaria Permanente da OLADE a promover a inovação tecnológica que permita a adoção, no curto e médio prazo, de soluções adequadas à realidade regional que influenciem a continuação dos processos de transição energética em curso na América Latina e no Caribe.

ARTIGO QUINTO: Instar a Secretaria Permanente da OLADE a aprofundar mecanismos e fontes de financiamento para o cumprimento do mandato contido no

Primeiro e Segundo Artigos, em coordenação com organizações internacionais de energia e outras agências internacionais relacionadas interessadas no tema.



Lisa Cummins
Ministra da Energia e do Desenvolvimento
Empresarial
Ministério da Energia e do Desenvolvimento
Empresarial do Barbados



Ryan Cobb
Diretor de Energia, Ministério das Obras Públicas,
Energia, Logística e E- Governação do Belize de
Belize



Andrés Rebolledo
Secretário Executivo
OLADE